



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

Edital UAB-UFABC Nº 002/2019

Normas do Processo Seletivo de candidatos/as para Ingresso em 2019 no curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Ciência e Tecnologia.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas destinadas a selecionar candidatos para ingresso no ano de 2019 no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Ciência e Tecnologia, modalidade Educação a Distância.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Professor em exercício de ensino ou gestão com formação em nível de graduação. Os candidatos deverão obrigatoriamente comprovar a formação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo para 2019 oferece **200** vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Ciência e Tecnologia, ofertada na Modalidade Educação a Distância.

2.1.1. Do total de vagas ofertadas, **50 vagas**, distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas para **autodeclarados pretos, pardos e indígenas**.

2.1.2. Do total de vagas ofertadas, **5 vagas**, distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)**.

2.1.3. Do total de vagas ofertadas, **5 vagas**, distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas para **Pessoas Transgêneras**.

2.1.4. As vagas destinadas nos itens 2.1.1 a 2.1.3 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos/as classificados/as na lista de Ampla Concorrência.

2.2. Além do total de 200 vagas ofertadas para o curso pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (total de 150) e pela UFABC (total de 50), **20** vagas adicionais, distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas exclusivamente a servidores/as da UFABC.

2.2.1. As vagas destinadas exclusivamente a servidores/as da UFABC que não forem preenchidas poderão, a critério da coordenação, ser adicionadas ao total de vagas no curso, a depender das condições de infraestrutura e orçamentárias disponíveis.



2.3. As vagas estão distribuídas igualmente para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

2.3.1. São Paulo: **CEU Pirajussara.** Av. Carlos Lacerda, 678 - Vila Pirajussara, São Paulo - SP CEP 05789-000. Tel.: 5843-4801.

2.3.2. São Paulo: **CEU Parque Veredas.** Rua Daniel Muller, 347 - Itaim Paulista, São Paulo - SP CEP 08141-290. Tel.: 2563-6247.

2.3.3. São Paulo: **CEU Aricanduva.** Av. Olga Fadel Abarca, s/n - Jardim Santa Teresinha, São Paulo - SP CEP 03572-020. Tel.: 2723 7517.

2.3.4. Polo UAB **Santos Vila Nova,** Rua Sete de Setembro, 34 - Bairro Vila Nova, Santos - SP CEP 11013-350. Tel.: (13) 3232-1451.

2.3.5. Polo UAB Jandira: R Francisco Araújo Chaves, 120. Jardim Europa, Jandira - SP CEP 06626-020. Tel.: 4789-2459.

2.4. Caso o número de candidatos/as considerados/as aprovados/as em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos/as em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

2.5. O número de vagas destinadas a cada Polo pelo Programa UAB (num total de 150) e pela Universidade Federal do ABC (total de 70) em cada categoria está organizado da seguinte forma:

Polo	Ampla concorrência	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas transgêneras	Servidores UFABC	Total
CEU Pirajussara	28	10	1	1	4	44
CEU Parque Veredas	28	10	1	1	4	44
CEU Aricanduva	28	10	1	1	4	44
Santos Vila Nova	28	10	1	1	4	44
Jandira	28	10	1	1	4	44
Total geral	140	50	5	5	20	220

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado a distância e com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar ou conforme sua última atualização.

3.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via *Internet*, a qualquer momento, e o/a discente será atendido/a por meio do ambiente de aprendizagem por professores e/ou tutores nos dias úteis.

3.1.2. Os/as discentes deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via *Internet*, para execução de atividades avaliativas virtuais.

3.1.3. Fazem parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais: avaliações presenciais, orientações e apresentações de monografias de fim de curso.

3.2. Os encontros presenciais ocorrerão nos respectivos Polos de Apoio Presencial da UAB. As exceções, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, *Campus* Santo André – SP, são:

3.2.1. Aula inaugural.

3.2.2. Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade.

3.2.3. Apresentação da Monografia de fim de curso.

3.3. As datas dos encontros presenciais são definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos. O cronograma preliminar proposto pode ser verificado no site <http://www.ciencia-tecnologia-ufabc.com> (*clique para acessar*). As datas apresentadas no cronograma preliminar podem sofrer alterações, sendo que neste caso os alunos serão informados com antecedência.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São requisitos para a realização do curso, além de pertencer ao público alvo, item 1 deste Edital:

4.1.1. Conhecimentos básicos de informática.

4.1.2. Dispor de acesso à rede mundial de computadores (*Internet*) e de conta de *e-mail* pessoal sem filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

4.1.3. Preencher o Formulário de Interesse e Compreensão, junto com formulário de inscrição no processo seletivo.

5. DAS TAXAS

5.1. A UFABC isenta os/as candidatos/as do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os/as discentes do pagamento de mensalidades.

6. DO CERTIFICADO

6.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Ciência e Tecnologia, curso reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o/a discente deverá satisfazer todas as condições abaixo.

6.1.1. Totalizar 370 horas, com aprovação em pelo menos 12 disciplinas.

6.1.2. Ter aprovação nas disciplinas: Metodologia Científica e Treinamento na Ferramenta de apoio ao Ensino – TIDIA-AE.

6.1.3. Ter aprovação na Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	02/09/2019 (a partir das 18h) até 09/09/2019
Divulgação da Primeira classificação	13/09/2019, após às 18h
Prazo para Recurso sobre a Primeira classificação	Até 16/09/2018
Divulgação do Resultado Classificatório Final e Primeira lista de chamada para matrícula	18/09/2018, após às 18h
Matrícula – Primeira lista de chamada	19, 20 e 21/09/2019
Divulgação da Segunda lista de chamada	24/09/2019, após às 18h
Matrícula – Segunda lista de chamada	25 e 26/09/2019
Início do curso	28/09/2019

7.1. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

8.2. Antes de efetuar a inscrição o/a candidato/a deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens 1 e 4 deste documento.

8.3. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar o site: <http://proec.ufabc.edu.br/cursos/cursos-de-especializacao/ciencia-e-tecnologia>.

8.4. No ato da inscrição o/a candidato/a optará por um Polo de Apoio Presencial específico (item 2.3), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

8.5. O/a candidato/a deverá comprovar, no ato da inscrição, que exerceu atividade profissional (docência ou gestão escolar) durante o ano de 2019. Para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior.

8.6. O/a candidato/a informará, no ato da inscrição, a área de formação e a de atuação profissional.

8.7. O/a candidato/a informará, no ato da inscrição, o tempo de experiência docente, em anos completos, que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino.

8.8. O/a candidato/a informará, no ato da inscrição, o tempo de trabalho de gestão escolar, em anos completos, que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino.

8.9. Para fins de comprovação das informações apresentadas nos itens 8.7 e 8.8, o/a candidato/a deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela declaração ou com certificação da escola ou do órgão competente.

8.10. Apenas serão aceitas as inscrições e computado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar de inscrições que contenham os documentos comprobatórios e de acordo com o item 8.9.

8.11. O/a candidato/a preencherá o **Formulário de Interesse e Compreensão**, junto ao sistema de inscrição, que será avaliado por uma Comissão para efeito de classificação.

8.12. O/a candidato/a poderá esclarecer as dúvidas referentes ao processo seletivo ou à sua inscrição por mensagem para o e-mail ciencia.tecnologia@ufabc.edu.br.

8.13. O/a candidato/a é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no sistema de inscrição.

8.14. É de total responsabilidade do/a candidato/a o correto preenchimento das informações no sistema.

8.15. A Comissão do Processo Seletivo de Candidatos/as para Ingresso em 2019 não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *Internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

8.16. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.17. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://proec.ufabc.edu.br/cursos/cursos-de-especializacao/ciencia-e-tecnologia>.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os/as candidatos/as inscritos/as serão pontuados/as e classificados/as de acordo com o **tempo de experiência** em docência e/ou em atividade de gestão escolar nos sistemas públicos de ensino e a **nota** do Formulário de Interesse e Compreensão.

9.1.1. Serão contabilizados **2 pontos para cada ano completo** de experiência comprovado em atividade de **gestão escolar** em estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Ensino Técnico).

9.1.2. Serão contabilizados **4 pontos para cada ano completo** de experiência comprovado em **atividade docente** em escola pública.

9.1.3. Nota do Formulário de Interesse e Compreensão: variará de zero a dez pontos obtidos, podendo ser atribuído um ponto a cada questão respondida.

9.2. Com relação aos itens 9.1.1, 9.1.2, para fins de contagem de pontos, serão contabilizados também os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos do sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza, da Rede Federal de Educação

Profissional, Científica e Tecnológica, Sistema Social da Indústria (SESI), do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e do Sistema Nacional de Educação comercial (SENAC).

9.3. Com relação aos itens 9.1.1 e 9.1.2, para fins de contagem de pontos, não serão contabilizados o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos da rede privada de ensino, com exceção dos estabelecimentos do SESI e do SENAI mencionados no item 9.2.

9.4. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no **ato da inscrição**. Para a comprovação serão aceitos os seguintes documentos:

9.4.1. Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique quantidade de anos completos de exercício como professor/a;

9.4.2. Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique quantidade de anos completos de exercício como professor/a;

9.4.3. Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem quantidade de anos completos de exercício como professor/a.

9.5. Todo o processo de seleção será coordenado e executado por Comissão do Processo Seletivo de Candidatos/as para Ingresso em 2019, formada pela Coordenadora do Curso e por, no mínimo, três Docentes Doutores/as, indicados/as pela Coordenadora do Curso.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos/as candidatos/as, em ordem decrescente.

10.2. Em caso de empate na pontuação, os/as candidatos/as serão classificados/as por ordem de idade, sendo prioridade os/as de maior idade.

10.3. A lista de classificados/as de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada no endereço <http://proec.ufabc.edu.br/cursos/cursos-de-especializacao/ciencia-e-tecnologia>.

10.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação de todos os atos, documentos e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br/cursos/cursos-de-especializacao/ciencia-e-tecnologia>.

10.5. Os recursos a que candidatos/as têm direito deverão ser **EXCLUSIVAMENTE** encaminhados por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico ciencia.tecnologia@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o/a candidato/a julgar necessário.

10.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “**Recurso - Nome completo do/a candidato/a**”.

10.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o/a próprio/a candidato/a redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

10.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 10.5 deste Edital não serão apreciadas.

10.7. Os recursos interpostos por candidatos/as serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

10.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

10.9. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O/a candidato/a deverá realizar a matrícula exclusivamente no Polo presencial que selecionou para realizar o curso.

11.1.1. Não serão aceitos documentos entregues em outro Polo que não o selecionado pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

11.1.2. Não serão aceitos documentos entregues nas dependências da Universidade Federal do ABC.

11.2. Em caso de impedimento do/a candidato/a efetuar sua matrícula deverá nomear um/a procurador/a para que faça a entrega dos documentos. A procuração poderá ser de próprio punho, sem reconhecimento de firma e ficará retida na UFABC. O/a procurador/a deverá apresentar um documento oficial original com foto. Não será aceita procuração enviada por *e-mail*, digitalizada ou cópia. Modelo sugerido disponível em: <http://proec.ufabc.edu.br/editais-e-formularios/formularios/modelo-procuracao-proec>.

11.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará na não matrícula do/a candidato/a no curso.

11.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o/a candidato/a aprovado/a deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

11.5. Os documentos obrigatórios para a matrícula deverão ser entregues em **Original E Cópia simples em papel A4**, para autenticação dos responsáveis pela matrícula, ou apenas cópia autenticada em papel A4.

11.6. Documentos obrigatórios para matrícula:

11.6.1. Uma foto 3x4 atual, com nome no verso.

11.6.2. Cédula de Identidade: **RG** (não será aceita carteira de motorista em substituição).

11.6.3. CPF (este item não é necessário se o número do CPF já constar no RG).

11.6.4. **Registro Civil** (Certidão de nascimento ou casamento, a que for mais recente).

11.6.5. **Certidão de Quitação Eleitoral** obtida na página do [Tribunal Superior Eleitoral](#) (*clique para acessar*).

11.6.6. **Certificado de reservista** (original e cópia simples da frente, verso e parte interna na mesma folha ou apenas cópia autenticada da frente, verso e parte interna na mesma folha) – documento exigido somente dos ingressantes do sexo masculino.

11.6.7. Histórico e Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação.

11.6.7.1. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso com a data da Colação de Grau.

11.7. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

11.8. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

11.9. Observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo/a candidato/a, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo, mesmo com o curso em andamento.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Ao final de cada período de matrícula, o/a candidato/a que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado/a e sua vaga será preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://proec.ufabc.edu.br/cursos/cursos-de-especializacao/ciencia-e-tecnologia>, bem como as mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

13.2. É fortemente recomendado que o/a candidato/a leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site <http://www.ciencia-tecnologia-ufabc.com>.

13.3. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo/a candidato/a.

13.3.1. A constatação de falsidade das informações prestadas pelo/a candidato/a, acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, e/ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo/a as sanções legais cabíveis.

13.3.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo/a candidato/a, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

13.4. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do/a candidato/a e nas sanções legais cabíveis.

13.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Coordenação do curso e Coordenação da UAB na UFABC.

13.7. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

13.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 30 de agosto de 2019.

Itana Stiubiebner
Coordenadora do curso